



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

---

OF/PMVA/GP/ N°139/2026.

Em, 07 de maio de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**NESTA**

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1624/2026 que “**INSTITUI NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

***ELIESER RABELLO***  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

---

LEI Nº 1624, DE 07 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI NO CALENDÁRIO  
COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE  
VARGEM ALTA/ES O DIA MUNICIPAL DO  
TERÇO DOS HOMENS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário comemorativo do Município Vargem Alta/ES o Dia Municipal do Terço dos Homens, celebrado anualmente no último sábado do mês de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 07 de maio de 2026.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 08/05/2026 13:18:58 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/05/2026 13:18:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B85F9D>